

## ANEXO X - Termo de Opção Tarifária

Prezado cliente,

Abaixo a RGE apresenta as modalidades tarifárias disponíveis para contratação, para que você possa realizar a escolha conforme a sua necessidade.

### **Modalidades tarifárias**

**Modalidade tarifária horária verde:** caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia, assim como de uma única tarifa de demanda de potência.

- I - uma tarifa TUSD e TE para a demanda, sem segmentação horária;
- II - uma tarifa TUSD e TE para o consumo de energia elétrica do posto tarifário ponta; e
- III - uma tarifa TUSD e TE para o consumo de energia elétrica do posto tarifário fora de ponta.

**Modalidade tarifária horária azul:** caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica e de demanda de potência, de acordo com as horas de utilização do dia.

- I - uma tarifa TUSD e TE para a demanda do posto tarifário ponta;
- II - uma tarifa TUSD e TE para a demanda do posto tarifário fora de ponta;
- III - uma tarifa TUSD e TE para o consumo de energia elétrica do posto tarifário ponta; e
- IV - uma tarifa TUSD e TE para o consumo de energia elétrica do posto tarifário fora de ponta.

**Posto tarifário ponta (P):** período definido pela concessionária e composto por 3 (três) horas diárias consecutivas, exceção feita aos sábados, domingos e feriados nacionais, considerando as características do seu sistema elétrico.

**Posto tarifário fora de ponta (FP):** período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas complementares àquelas definidas no horário de ponta.

**Modalidade tarifária convencional (opção pelo faturamento no Grupo B):** A modalidade tarifária convencional é caracterizada por uma única tarifa para o consumo de energia, sem segmentação horária no dia. Abaixo os requisitos para enquadramento:

- I - a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 112,5 kVA;
- II - a soma das potências nominais dos transformadores da unidade consumidora for menor ou igual a 1.125 kVA, se classificada na subclasse cooperativa de eletrificação rural;
- III - a atividade desenvolvida na unidade consumidora for a exploração de serviços de hotelaria ou pousada e estiver localizada em área de veraneio ou turismo, independentemente da potência nominal total dos transformadores; ou
- IV - a carga instalada dos refletores utilizados na iluminação for maior ou igual a 2/3 da carga instalada total em instalações permanentes para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias.

Considera-se área de veraneio ou turismo aquela oficialmente reconhecida como estância balneária, hidromineral, climática ou turística.

A aplicação da tarifa do grupo B ou o retorno ao faturamento com aplicação de tarifa do grupo A devem ser realizados até o segundo ciclo de faturamento subsequente à formalização da opção de faturamento.

**Modalidade tarifária horária branca:** A modalidade tarifária horária branca é caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica de acordo com as horas de utilização do dia, sendo segmentada em três postos tarifários:

Rubrica Representante legal 1

Rubrica Representante legal 2

- 1) Horário de Ponta: (3 horas diárias e consecutivas) intervalo de 18h a 21h.
- 2) Horário Intermediário: uma hora antes e uma hora após o horário de ponta.
- 3) Horário Fora de Ponta: demais horas do dia e nos finais de semana e feriados nacionais.

### **Conceitos de TUSDg:**

**\*Demanda de Geração – “TUSDg”:** a demanda contratada por central geradora que deve ser o valor por ela declarado de sua máxima potência injetável no sistema. Esse valor deve ser maior ou igual à diferença entre a potência instalada e a carga própria.

**\*Máxima potência injetável:** valor que deve ser declarado pelo cliente baseado na sua potência instalada e carga. Deverá ser a demanda de geração contratada, desde que maior ou igual à diferença entre a potência instalada e a carga própria.

**\*Potência instalada:** somatório das potências elétricas ativas nominais das unidades de uma central geradora. Ou seja, é a potência nominal da usina.

**\*Carga própria** – considera-se como carga própria a carga constituída pelas seguintes parcelas:

- I - demanda interna da usina, incluindo serviços auxiliares e infraestrutura local;
- II - perdas elétricas em instalações de interesse restrito; e
- III - carga conectada à central geradora, desde que da mesma pessoa jurídica e existente no local ou em área contígua à área da central geradora.

Ou seja, toda a carga da usina de titularidade de pessoa jurídica. E nas de titularidade de pessoa física, considerar apenas as perdas internas da instalação e a demanda dos serviços auxiliares da usina (exemplo: iluminação da usina).

Por fim, **todos os campos em vermelho** desse formulário devem ser preenchidos, respeitando a modalidade tarifária escolhida.

|                                 |                                                   |                   |              |
|---------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Termo de Opção Tarifária</b> | <b>Nº Atividade no site Projetos Particulares</b> | <b>Instalação</b> | <b>DATA:</b> |
|                                 |                                                   |                   | 27/01/2026   |

Após ter sido devidamente informado das opções disponíveis para faturamento ou mudança de grupo tarifário de que tratam os artigos 211 a 214 da RESOLUÇÃO NORMATIVA 1.000/2021, manifesto minha opção conforme abaixo:

|                        |                                                                              |                                                         |                                                        |                                                                |                                                               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Opção de Tarifa</b> | <b>Convencional - Optante Grupo B</b><br><input checked="" type="checkbox"/> | <b>Cativo Horário Verde</b><br><input type="checkbox"/> | <b>Cativo Horário Azul</b><br><input type="checkbox"/> | <b>Mercado Livre Horário Verde</b><br><input type="checkbox"/> | <b>Mercado Livre Horário Azul</b><br><input type="checkbox"/> |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

| Cronograma Fornecimento |                                                |            |                                                 |
|-------------------------|------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Mês                     | Montante(s) contratado(s) por segmento em kW   |            |                                                 |
|                         | Preencher se Modalidade Tarifária Horária Azul |            | Preencher se Modalidade Tarifária Horária Verde |
|                         | Ponta                                          | Fora Ponta | Única                                           |
| JANEIRO                 |                                                |            |                                                 |
| FEVEREIRO               |                                                |            |                                                 |
| MARÇO                   |                                                |            |                                                 |
| ABRIL                   |                                                |            |                                                 |
| MAIO                    |                                                |            |                                                 |
| JUNHO                   |                                                |            |                                                 |
| JULHO                   |                                                |            |                                                 |
| AGOSTO                  |                                                |            |                                                 |
| SETEMBRO                |                                                |            |                                                 |
| OUTUBRO                 |                                                |            |                                                 |
| NOVEMBRO                |                                                |            |                                                 |
| DEZEMBRO                |                                                |            |                                                 |

| Montante contratado de demanda de Geração (TUSDg) |                           |                     |                                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Máxima potência injetável (kW) *                  | Potência instalada (kW) * | Carga própria (kW)* | Demanda de Geração "TUSDg" (kW) * |
|                                                   |                           |                     |                                   |

\*definições constam abaixo nesse documento

|                                                                                                                                        |                                                        |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Razão Social (Pessoa física ou jurídica):<br>Município de Cotiporã                                                                     | CPF/CNPJ:<br>90.898.487/0001-64                        | Inscrição Estadual:                                    |
| Endereço da Instalação (Rua/Av. - Nº - Bairro - CEP - Cidade):<br>Estrada para São José, nº 480 - Rural - Cotiporã/RS - CEP: 95335-000 |                                                        |                                                        |
| Contato do cliente (não pode ser o projetista):<br>Elisandra Scussel                                                                   | E-mail do cliente:<br>administracao@cotipora.rs.gov.br | Telefones do cliente (Fixo e Celular):<br>54 3446-2808 |

#### Assinatura:

|                                                    |                                 |                                          |
|----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| Representante Legal 1:<br><b>José Carlos Breda</b> |                                 |                                          |
| Cargo:<br><b>Prefeito Municipal</b>                |                                 |                                          |
| CPF:<br><b>218.555.950-87</b>                      | RG:<br><b>2004085326 SSP/RS</b> | Data de Nascimento:<br><b>28/04/1954</b> |
| e-mail:<br><b>administracao@cotipora.rs.gov.br</b> |                                 |                                          |

#### Assinatura:

|                        |     |                     |
|------------------------|-----|---------------------|
| Representante Legal 2: |     |                     |
| Cargo:                 |     |                     |
| CPF:                   | RG: | Data de Nascimento: |
| e-mail:                |     |                     |

#### Assinatura:

|                                                |                          |                                          |
|------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| Testemunha:<br><b>Robson Alexandre Machado</b> |                          |                                          |
| Cargo:<br><b>Eletrotécnico</b>                 |                          |                                          |
| CPF:<br><b>019.007.050-10</b>                  | RG:<br><b>2095367518</b> | Data de Nascimento:<br><b>13/03/1991</b> |
| e-mail:<br><b>robson@neogrupos.com.br</b>      |                          |                                          |

Rubrica Representante legal 1

Rubrica Representante legal 2